

Sob a égide da crise e da barbárie: Comunidades Quilombolas e Capitalismo Contemporâneo

94

Milena Freitas Machado¹
Josimara Aparecida Delgado²

Resumo

O presente artigo buscou apreender os elementos constitutivos da crise sistêmica e estrutural e seus impactos na vida de diferentes grupos sociais e étnicos, sobretudo na conjuntura do golpe parlamentar, instituído em 2016, na sociedade brasileira. Ademais, coube ressaltar o avanço do neofascismo e da extrema direita no Brasil e no mundo, desnudar os rebatimentos da crise cíclica do capital e os desmontes sociais na vida e no trabalho das comunidades quilombolas, sobretudo das mulheres negras. A partir de uma abordagem teórico-metodológica que dialoga com os debates feministas negro e materialista, o artigo suscita uma compreensão crítica sobre a intersecção entre racismo e sexismo enquanto sustentáculos do capitalismo financeiro na contemporaneidade.

Palavras-chave: Capital; Comunidades Quilombolas; Crise; Feministas;

¹ Doutora em estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo-PPGNEIM/UFBA. Mestra em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco-UFPE. Integrante do Grupo de Pesquisa e Estudos sobre Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Serviço Social- UFBA e do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Poder, Cultura e Práticas Coletivas - GEPCOL/UFPE. Possui graduação em Serviço Social pela União Metropolitana de Educação e Cultura- UNIME Salvador (2010) e Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça pela Universidade Federal da Bahia- UFBA (2014).| milena.ssfreitas@gmail.com

² Professora do curso de Serviço Social da Universidade Federal da Bahia-UFBA. Pesquisadora do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher-NEIM Docente do PPGNEIM-UFBA. Grupo de Pesquisa Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Serviço Social (CNPq-UFBA)| josimaradelgado@gmail.com



Resumen

Este artículo buscó aprehender los elementos constitutivos de la crisis sistémica y estructural y sus impactos en la vida de diferentes grupos sociales y étnicos, especialmente en el contexto del golpe parlamentario, instituido en 2016, en la sociedad brasileña. Además, se destacó el avance del neofascismo y la extrema derecha en Brasil y en el mundo, revelando las repercusiones de la crisis cíclica del capital y el desmantelamiento social en la vida y el trabajo de las comunidades quilombolas, especialmente de las mujeres negras. Desde un abordaje teórico-metodológico que dialoga con los debates feministas negros y materialistas, el artículo plantea una comprensión crítica de la intersección entre racismo y sexismo como pilares del capitalismo financiero en la contemporaneidad.

Palabras-clave: Capital; Comunidades Quilombolas; Crisis; feministas;

Abstract

This article sought to apprehend the constituent elements of the systemic and structural crisis and its impacts on the lives of different social and ethnic groups, especially in the context of the parliamentary coup, instituted in 2016, in Brazilian society. In addition, it was worth highlighting the advance of neo-fascism and the extreme right in Brazil and in the world, revealing the repercussions of the cyclical crisis of capital and the social dismantling in the life and work of quilombola communities, especially black women. From a theoretical-methodological approach that dialogues with black and materialist feminist debates, the article raises a critical understanding of the intersection between racism and sexism as pillars of financial capitalism in contemporary times.

Keywords: Capital; Quilombola Communities; Crisis; feminists;

Afinal, o que é a crise?

A crise é um elemento estrutural, inscrito na lógica da sociabilidade capitalista (ALMEIDA, 2018, p. 155).

Afinal, o que é a crise? Quais são as particularidades das crises sistêmica e estrutural na vida de alguns grupos sociais e étnicos? Como a crise e o racismo se entrelaçam? (ALMEIDA, 2018). Como a crise impacta na vida e no trabalho das mulheres negras?, sobretudo, nas comunidades quilombolas, um grupo social e étnico presente na maioria do território



brasileiro³, que compõe a formação histórico-social brasileira, mas é historicamente desapossado e destituído do seu território pelo capitalismo colonialista, que recria formas de apropriação e expropriação em diferentes momentos históricos. Nesse sentido, é imprescindível apreender os elementos constitutivos da sociabilidade capitalista, que tem como base de sustentação o racismo e o sexismo, desde a sua acumulação mercantil até a contemporaneidade. “Enfim, no contexto da crise, o racismo é um elemento de racionalidade, de *normalidade*, e que se apresenta como modo de integração possível de uma sociedade em que conflitos se tornam cada vez mais agudos” (ALMEIDA, 2018, p. 162).

Uma importante contribuição do pensamento de Marx é propor uma análise sobre a história do capitalismo como um processo de desenvolvimento das contradições inerentes ao próprio sistema, ao processo de acumulação do capital, cujas tendências e leis geram ciclos de crescimento, seguidos de momentos de estagnação e ruptura. Assim, ele mostra que a crise no capitalismo é a própria expressão de suas contradições internas. Por outro lado, ao longo dos séculos, as diferentes crises foram respondidas de formas diferentes, em função de possibilidades estruturais e da correlação de forças entre classes e grupos sociais em dado momento.

Sabe-se, por exemplo, que, até a primeira metade do século XX, as crises capitalistas foram respondidas por meio de medidas keynesianas que, adotadas pelos países de economia central, redundaram nos chamados Estados Sociais.

Na cena contemporânea são muitas as reflexões, episódios e circunstâncias que revelam como o capitalismo financeirizado⁴ vem criando estratégias para dar respostas, especialmente a partir da década de 1990, à crise estrutural do capital que se impôs ao sistema em nível mundial desde a década de 1970. Refere-se, tal resolução, de uma grande reação da burguesia, sob a lógica e a racionalidade do capital financeirizado, com o intuito de derruir a proteção ao trabalho, com exacerbação do aumento das taxas de exploração e/ou apropriação sobre os trabalhadores no mundo

³ Apenas os estados do Acre e Roraima não têm registro e/ou identificação de comunidades quilombolas. (SANTOS, *et al.* 2019). O Distrito Federal também não possui registro pela Fundação Cultural Palmares.

⁴ Atual fase do capitalismo, que se ancora no sistema financeiro e bancário, com forte investimento do capital internacional. Tendo início na década de 70, e sua intensificação nas décadas de 80 e 90, esta última é mais notória no contexto brasileiro e na maioria dos países de capitalismo dependente.



inteiro, expropriam-se os direitos e financeirizando a vida, e seus modos de reprodução. Nesse conchavo, obviamente, foram suspensas as conquistas relativas à amplificação de direitos sociais e políticos. Contrariamente, o propósito é aniquilar os ganhos históricos que foram frutos da luta das trabalhadoras e trabalhadores, dos movimentos sociais e populares, assegurados por meio dos estados sociais democráticos de direito, as conquistas foram fundamentais para a classe trabalhadora, apesar do reconhecimento das contradições e limites dos ganhos (TAVARES; DELGADO, 2021).

Destarte, essa é uma crise que tem revelado o sentido do modo de reprodução do capital e do seu caráter de financeirização da vida e da sociabilidade, difundindo-se através “[...] da forma brutalmente predatória do capitalismo que vivemos hoje: globalizado, financerizado, neoliberal” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 45). Essa natureza deletéria tem se revelado com precisão na forma como inúmeros grupos populacionais, em nível mundial, têm sido jogados na situação de extrema pobreza e dor, transformando-se em rejeitáveis alvos de violações múltiplas, como por exemplo, as pessoas negras, as mulheres periféricas, os idosos e as idosas e as populações tradicionais (TAVARES; DELGADO, 2021).

O panorama descrito, expressão da barbárie, tem fundamentos postos em alguns modos que estruturam o conjunto da vida social na cena contemporânea. Nas questões relativas ao mundo do trabalho as últimas décadas foram marcadas pela reestruturação de forma trágica, atribuindo-se alguns traços marcantes. Constatamos as altas das taxas de desemprego que se expressa na relação intrínseca com a realidade estrutural e atinge a camada de trabalhadores e trabalhadoras qualificados/as; a precariedade, o aumento exponencial da terceirização, com as mudanças na modalidade de atividade-fim e o crescimento do trabalho informal; as jornadas intermitentes de trabalho, a partir da flexibilização dos contratos; o crescimento de bolsões de trabalhadoras e trabalhadores no exército industrial de reserva (ANTUNES, 2018).

Esse é um cenário demarcado pelo desenvolvimento do capital financeiro e especulativo que imprime a lógica financeirizada ao cerne das relações sociais como força motriz da lucratividade do capital. Para isso, a existência de um Estado que seja guiado pelo *modus operandi* neoliberal tem sido imprescindível. O Estado opera, sob essa lógica, como um gerenciador de condições favoráveis para o capital financeiro, potencializando seus lucros e dividendos, em contrapartida, diminuindo seus custos. Dessa forma, esse é



um Estado que, acima de tudo, criou circunstâncias para que o fundo público fosse usado para recuperar as finanças de grandes empresas e amortizar dívidas públicas junto a instituições financeiras; e os gastos com a reprodução da força de trabalho por meio das políticas sociais fossem minimizados e envolvessem formas de valorizar o capital (BOSCHETTI, 2018).

Para expor o processo de retirada de direitos sociais, Fontes (2010) resgata a ideia marxiana de expropriação, utilizada por Marx para refletir a violência presente no dinamismo de acumulação originária do capital. A autora supracitada indica a coerência do conceito e/ou categoria para compreender as estratégias atuais de crescimento do capital. A indicação da autora é para que se pense como, na atual quadra histórica, o desmonte dos direitos sociais tem uma relação intrínseca com a expropriação feita pelo capital, ou seja, estratégias violentas que proporcionam novos meios para a extração de mais valia. No caso, circunstâncias propícias, em que o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras usurpados/as dos seus direitos e sem trabalho e possibilidades de renda estão condicionados à sujeição de formas desumanas de exploração de sua força de trabalho, apropriação dos seus corpos, mentes e vitalidade.

Dito isso, na cena contemporânea originou-se um novo marco para a proteção social no Brasil em que alguns critérios passaram a ser predominantes: a subsunção dos investimentos nas políticas sociais a critérios econômicos e fiscais; a vinculação da política social a estratégias para garantir capacitação e estimular as/os trabalhadoras e trabalhadores mais pobres para o exercício dos trabalhos precarizados e sem vínculos formais, acionando a sociedade civil organizada no terceiro setor (filantrópico empresarial, ONGs, instituições sem fins lucrativos) como parceiros na prestação dos serviços do sistema de proteção social. Refere-se a uma tendência neoliberal, com raízes no familismo, privatismo e na refilantropia (TAVARES; DELGADO, 2021).

As análises feministas revelam como as estratégias familistas vigentes em várias esferas da sociedade penalizam e recaem sobre as mulheres, devido a responsabilizá-las, exclusivamente, pela dinâmica de reprodução social. As análises revelam também que essas estratégias só são possíveis por meio da reprodução, pelo Estado capitalista-racista-patriarcal, das desigualdades naturalizadas nas relações entre os sexos, a autora Sílvia Federici (2017) elucida a presença em todas as fases do capitalismo, da dimensão da violência como meio de subsunção do trabalho ao capital. Em relação às mulheres, a autora sugere que a violência do Estado vem



propiciando- com estratégias como, no passado, a caça às bruxas -, que o corpo feminino atue como máquina de produção de novos trabalhadores, o que pressupõe o confinamento da mulher ao trabalho reprodutivo: “[...] no capitalismo, a reprodução geracional dos trabalhadores e a regeneração cotidiana de sua capacidade de trabalho se convertem em um trabalho de mulheres” (FEDERICI; 2017, p. 26).

Ao demarcar esse panorama do Brasil, como no conjunto dos demais países da América Latina, é fundamental considerar como essa lógica violenta incorreu sobre um cenário de agravamento das desigualdades já existentes em uma dimensão estrutural. As políticas ultraliberaís aprofundam raízes históricas na formação social como o racismo, a divisão sexual e social do trabalho, o caráter da dependência, presentes nos países que têm suas bases sociais fincadas no escravismo colonial, além da superexploração e expropriação do trabalho, o desemprego estrutural, e a concentração de renda, um conjunto de atributos intrínsecos a esse tipo de política social.

O capitalismo monopolista no Brasil é permeado pelos investimentos do capital internacional e a inserção do país na divisão internacional do trabalho, assim como pela consolidação da “industrialização restringida”. Esse movimento é responsável pela dependência econômica do Brasil aos países de capitalismo central, no contexto de exportação de produtos agrícolas, do reconhecimento do Estado da “Questão Social”, dentro de uma perspectiva da tríade da “higiene, ordem, repressão”. Além do aumento da dívida externa, que tem a sua gênese ainda no período do Escravismo Colonial, com os empréstimos concedidos pela Inglaterra, para o Brasil indenizar a Coroa Portuguesa pela perda da Colônia. Esse período de expansão do capitalismo monopolista em nível mundial, e sua gênese no Brasil, é marcado, também, e, deve ser compreendido de forma indissociável da luta da classe trabalhadora contra a superexploração do trabalho e expropriação do capital em todas as dimensões da vida, e as respostas do Estado frente às reivindicações dessa classe, ou seja, a questão social tem como elemento constitutivo à luta de classes, o ingresso da classe trabalhadora no cenário político e o reconhecimento do Estado da Questão Social.

Atualmente, em sua fase de capitalismo financeiro, outras formas são reinventadas para garantir a acumulação de riquezas e a extração da mais-valia, são inúmeras as artimanhas do capital para garantir o seu ciclo de



reprodução, em decorrência de uma superexploração⁵ da força de trabalho das/os trabalhadoras e trabalhadores, assim como uma intensificação da expropriação e mercantilização de territórios. A subsunção real do trabalho ao capital é escamoteada pelas inúmeras faces do capital especulativo, as facetas do neoliberalismo se recriam e continuam permeando todas as dimensões da vida da classe trabalhadora.

A redefinição do trabalho social, junto da precarização das formas de trabalho e o fenômeno do desemprego estrutural são realidades do nosso tempo, que se expressam sob um padrão de gênero predeterminado na sociedade ocidental, fundamentado no sistema de dominação-opressão do gênero feminino” (GARCIA, 2004, p. 143, *apud* PROST; FIGUEIREDO, 2014, p. 3).

No que concerne às inúmeras formas de expropriação dos territórios tradicionais, este trabalho segue a linha de pensamento de Traspadini (2018), em que a autora instiga algumas inquietações acerca do objeto de investigação, o que significa a economia extrativista nas esferas nacional e mundial? Como a cadeia produtiva da pesca alimenta o capitalismo em crise? Como o capitalismo se apropria da riqueza produzida nesse território? A terra é a fonte de riqueza e acumulação para o capital destrutivo, na relação intrínseca entre superexploração do trabalho e na tríade terra-mercadoria-valor.

São os recursos minerais e o humano transformado em disputa pelo capitalismo que demarcam o teor da luta de classes nos territórios. Na dinâmica dos extrativismos e da superexploração da força de trabalho, devem ser retomadas as dinâmicas gerais de acumulação de capital a partir de uma forma-conteúdo de produção ancorada nos diversos tipos de renda da terra nas mãos dos especuladores (TRASPADINI, 2018, p.170).

Na *Comunidade Quilombola de Santiago do Iguape*, é possível detectar uma história política de resistências e lutas pela preservação do território quilombola e, ao mesmo tempo, por um desenvolvimento⁶ que

⁵ Para mais informações, ver Marini (2014).

⁶ Sob a ótica do desenvolvimento extrativista das comunidades quilombolas, a implantação de grandes empreendimentos é a expropriação de seus territórios e apropriação da natureza. A luta histórica das comunidades quilombolas vai na contramão dessa perspectiva. Para aprofundar o tema, ver: Souza, 2018.



respeite suas especificidades de comunidade tradicional. Tal trajetória ganha relevo diante dos ataques e transformações a que essa população sucessivamente responde, como a implantação da *Hidrelétrica da Pedra do Cavalo*, construída em 2005, pelo Grupo Votorantim, entre os municípios de *Governador Mangabeira* e *Cachoeira*, nos limites da *Reserva Extrativista Baía do Iguape*.

Outro exemplo é a instalação de outro empreendimento na *Reserva Extrativista Marinha da Baía do Iguape* – RESEX, desde 2009, o *Estaleiro Enseada do Paraguaçu*, localizado no município de Maragogipe. O objetivo da sua implantação é a exploração do petróleo na camada pré-sal na *Baía do Iguape*, com a construção de navios para processamento do aço e armazenamento, produção e transferência do petróleo em alto mar, o que possibilita a conexão do sistema de produção do petróleo⁷, entretanto, o estaleiro interfere no modo de vida de todas as comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, dentre outras) que vivem na região.

Em tempos de mercantilização dos territórios tradicionais e financeirização da vida das trabalhadoras e trabalhadores, os territórios tradicionais são expropriados e a riqueza produzida pela classe trabalhadora continua sendo apropriada pelo capital.

A implantação do Estaleiro Naval na RESEX Marinha Baía do Iguape⁸, mediante a concessão estatal de acesso e fixação no território quilombola, como componente do *Programa de Governo Acelera Bahia*, incluso no *Programa de Aceleração do Crescimento* (PAC).

As comunidades que realizavam a atividade pesqueira nesse entorno receberam um auxílio financeiro no período de suspensão das atividades na localidade. Atualmente, com as informações coletadas na Ação Civil Pública, impetrada pelo Ministério Público Federal (MPF), em 2016, que questiona a legalidade da implantação do *Estaleiro Naval na Reserva Extrativista da Baía do Iguape*, afere-se que:

As obras estão paralisadas desde novembro de 2015, com cerca de 82% (oitenta e dois por cento) já concluídas. Especula-se que esta paralisação é reflexo da crise política e econômica que se abateu sobre o país, já que parte das empresas

⁷ Informações obtidas no site do empreendimento. Disponível em: <<http://www.enseada.com>>. Acesso em: 12 jan. 2018.

⁸ “[...] é um território constituído para a conservação ambiental e manutenção dos usos, saberes e modos de vida das populações tradicionais” (CERQUEIRA, 2011, p. 1).



integrantes do consórcio para sua construção são investigadas no âmbito da Operação Lava Jato (Odebrecht, Kawasaki, OAS e UTC), bem como a principal cliente para os produtos produzidos seria a Petrobrás, também objeto das investigações (BRASIL, 2016).

O Estado é responsável por garantir as políticas públicas que viabilizem a sustentabilidade das comunidades quilombolas, principalmente o direito constitucional à terra, regulamentado pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) (BRASIL, 1988) e pela *Política de Regularização Fundiária para Comunidades Quilombolas* (INCRA, 2017).

O chamado modelo neodesenvolvimentista⁹ tem como base de sustentação a combinação do desenvolvimento econômico e social, através do investimento em obras de infraestrutura, com a participação de capital estrangeiro, e a adoção de programas sociais de redistribuição de renda¹⁰. Associado a esse modelo, destaca-se a implantação do Estaleiro Naval¹¹ na *Reserva Extrativista Federal da Baía do Iguape*, processo que evidencia uma banalização dos recursos naturais e a mistificação dos impactos socioambientais para as populações tradicionais que vivem nesses territórios.

Diante desse cenário, nota-se a confluência dos interesses do capital e do Estado, que operam dentro de uma perspectiva de garantir o “desenvolvimento” a partir da construção de grandes empreendimentos, com alto avanço tecnológico e em parceria com multinacionais. Estão em disputa pelo território, três sujeitos, mas operam apenas duas lógicas, dois projetos de “desenvolvimento” no território tradicional. O primeiro é a lógica capitalista, que tem como base de sustentação a expropriação da terra e a apropriação dos recursos naturais para a obtenção de lucros e acumulação de riquezas.

Já o segundo, na contramão do modelo anterior, é a lógica extrativista artesanal, que dialoga com a convivência e o respeito à

⁹ Mota (2012) realiza uma crítica contundente à nomenclatura utilizada para denominar o período dos governos petistas.

¹⁰ Em virtude dos limites da pesquisa, não se debruçará sobre o principal programa de transferência de renda desse período.

¹¹ Segundo Silva (2014, p. 23), a composição acionária do Estaleiro Enseada do Paraguaçu S. A “[...] é formada por capital nacional e internacional, sendo distribuída da seguinte forma: 70% do capital é controlado pela Enseada Indústria Naval Participações S.A. (Odebrecht, 50%; UTC Engenharia, 25% e OAS, 25%) e 30% do capital pertence à Kawasaki Heavy Industries (EEPSA, 2013) e (Kawasaki, 2013)”.



biodiversidade. Para as comunidades quilombolas, os saberes ancestrais e práticas tradicionais, o direito ao território, a preservação das águas, dos manguezais e de todos os ecossistemas que compõem a *Reserva Extrativista da Baía do Iguape* garantem as múltiplas existências da população, as práticas ancestrais de pesca, da mariscagem e seus modos de vida.

A atividade da mariscagem é, sobretudo, marcada historicamente pelo trabalho de mulheres e, na particularidade de *Santiago do Iguape*, por mulheres negras que desempenham suas jornadas nos manguezais e nas marés e ainda são encarregadas do trabalho de cuidados e reprodução social.

Outra agravante, que incide diretamente na falta de acesso à terra, é a estrutura fundiária do Brasil, que aniquila os direitos constitucionais conquistados pelas comunidades quilombolas conforme consta da na Carta Magna de 1988. Nota-se, portanto, que as continuidades e descontinuidades do modo de produção escravagista fazem-se presentes na contemporaneidade, pois o capitalismo contemporâneo lança mão da herança do escravismo colonial. Permanece, portanto, a negação do direito à terra à população negra, uma estratégia racista adotada pelo Estado no sentido de perpetuar as oligarquias fundiárias. Para Gusmão (1999, p. 344),

[...] As Terras de Preto encontram-se assentadas sob regimes alternativos de posse e propriedade que como diz Berno de Almeida, hoje, se confrontam com a propriedade privada, institucional e capitalista. Trata-se de uma terra que o capital reivindica como propriedade privada e particular, que se investe de outra natureza: uma terra-mercadoria. A terra se transforma e, com ela, a vida dos homens.

Historicamente, *Santiago do Iguape* possui uma predominância de latifúndios no entorno do seu território. Mas, existe uma família que é bastante tradicional na região, desde o período de desagregação e/ou decadência dos engenhos, a Família Rangel. Esse grupo realizou a compra do antigo *Engenho Central* e a obtenção de alguns lotes de terras do território de *Santiago do Iguape*¹².

Os elementos que configuram a estrutura fundiária de *Santiago do Iguape* são marcados por tensões, conflitos, relações de poder e correlações de forças. A estrutura fundiária brasileira tem como elementos constitutivos

¹² Ana Paula Cruz₇ (2012) faz um resgate histórico das questões fundiárias relativas à comunidade de Santiago do Iguape e demais comunidades da região.



o colonialismo¹³ e o escravismo. O território brasileiro vivenciou a expropriação dos bens comuns, o genocídio das populações indígenas, a diáspora africana¹⁴, a escravização dos negros e negras trazidos do outro lado do Atlântico e as inúmeras formas de violações de direitos que atingiram todas as dimensões da vida desse grupo populacional, que, mesmo com a falácia do pós-abolição, não deixou de ter uma base escravocrata que estruturou o novo cenário contemporâneo.

As comunidades quilombolas seguem resistindo às inúmeras formas de expropriação e apropriação dos seus territórios. Em tempos de desmantelamento dos direitos sociais conquistados, os territórios quilombolas continuam tendo a sua existência ameaçada. A estrutura fundiária racista e classista segue com seu modelo de apropriação dos bens comuns. Terra e água não são mercadorias, são direitos dos povos e comunidades tradicionais. A região quilombola de Santiago do Iguape representa a memória coletiva de muitos povos tradicionais.

Em Tempos de Crise: Os Impactos do Desmonte no Campo dos Direitos Sociais

A crise capitalista e as transformações desencadeadas nas relações sociais de produção e reprodução é a totalidade que confere sentido a este acirramento das desigualdades no plano das relações sociais de sexo, classe e raça, em escala global (FERREIRA, 2017, p. 83).

Em uma conjuntura de avanço da extrema direita na América Latina¹⁵, sobretudo no Brasil, as lutas do povo quilombola, a ofensiva de desmonte no campo dos direitos dos povos e comunidades tradicionais são contínuas. Encontrava-se em tramitação, no Congresso Nacional, a Proposta de Emenda

¹³ Ângela Davis, (2017) discute as artimanhas do colonialismo para perpetuar a sua ideologia racista em todas as ex-colônias.

¹⁴ Diáspora Africana é a denominação dada a um fenômeno sociocultural e histórico ocorrido nos países africanos, caracterizado pela imigração forçada da população africana a países que adotavam a mão de obra escrava. (SILVA, 2014).

¹⁵ O Ingresso no doutorado foi marcado pela institucionalização do Golpe midiático, jurídico e da direita conservadora e misógina contra a ex-presidente Dilma Rousseff, entre abril e agosto de 2016, dando início a uma série de desmonte no campo dos direitos sociais da classe trabalhadora, impactando substancialmente na vida e no trabalho das mulheres.



à Constituição (PEC) 215/2000 –que visa retirar do Executivo a responsabilidade da demarcação dos territórios indígenas e quilombolas, com o intuito de favorecer a classe dos ruralistas e incentivar o agronegócio. Além disso, tramitava no Supremo Tribunal Federal, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI nº 3239/204, “[...] impetrada pelo Partido Democrata (DEM) para questionar o Decreto nº 4887/2003, que regulamenta a titulação de terras quilombolas no Brasil” (COUZEMENCO, 2018). O objetivo da ação é derrubar o Decreto nº 4.887 /2003 (BRASIL, 2003a), citado no início deste trabalho, questionando a validade da autoatribuição realizada pelos povos e comunidades tradicionais. A votação ocorreu no dia 08 de fevereiro de 2018, tendo como resultado a vitória do povo quilombola. Apesar dessa conquista, o povo quilombola segue lutando contra ofensivas que retiram os direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Somam-se a essas ações de barbárie, a extinção do Ministério de Promoção da Igualdade Racial, transferindo-o para o Ministério dos Direitos Humanos. Por sua vez, o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) passou a estar subordinado à Casa Civil, alterando-se os trâmites do processo de regularização fundiária das comunidades quilombolas. Também foi extinto o Ministério da Pesca, ocorrido ainda na gestão da ex-presidente Dilma Rousseff, na então denominada Reforma Ministerial, em 2015.

Outrossim, a legislação da Política de Regularização Fundiária vem sendo brutalmente atacada pelo atual Governo. Os conchavos realizados entre os partidos da base aliada e o partido do Presidente tendem a alterar e/ou destruir os direitos conquistados pelas comunidades tradicionais.

Historicamente, em tempos de crise do capital, há um ataque direto aos direitos conquistados pela classe trabalhadora, principalmente em relação à população negra e às mulheres. Nota-se que não há mudanças estruturais no campo dos direitos, o que abre brechas, para a direita conservadora e neofascista construir um programa político que rememora tempos sombrios e de barbárie, que jamais foram superados pelos resquícios de uma sociedade que se funde com base na exploração da classe trabalhadora, expropriação da natureza e seus bens, e da negação histórica dos direitos sociais ao povo brasileiro.

Desde a institucionalização do Golpe, vivencia-se uma intensificação da financeirização da vida da classe trabalhadora, um agravamento do desemprego estrutural, perda da soberania nacional, e uma tentativa de criminalização dos movimentos sociais, que lutam pela retomada da democracia brasileira. A esquerda brasileira é brutalmente atacada todos os



dias, que perpassa pela instância do Judiciário, com decisões arbitrárias e seletivas, que privilegiam uma classe da sociedade brasileira em detrimento de outras.

Vale ressaltar as conquistas históricas para a classe trabalhadora na gestão do ministro supracitado, em sua gestão foi institucionalizado o Programa Universidade para Todos (PROUNI), a reestruturação e expansão das Universidades Federais (REUNI), e a extinção da exigência do fiador para o Financiamento Estudantil (FIES). Todas as medidas elencadas visavam à inserção e permanência de uma parcela significativa da classe trabalhadora nas instituições de ensino superior, sejam elas públicas ou privadas.

No que concerne aos frutos semeados em decorrência das mudanças relativas ao acesso e permanência da população pertencente às camadas populares e, principalmente, a população negra, as mulheres negras, indígenas, quilombolas, e demais grupos sociais e/ou étnicos. Foi criado o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e emprego (PRONATEC), assim, a expansão e a interiorização das universidades federais, que possibilitaram a emergência dos *campi* em territórios do semiárido e sertão brasileiro (atingidos pela estiagem, pela pobreza extrema, falta de acesso aos serviços essenciais e políticas sociais, principalmente à educação básica, mobilidade e energia elétrica) evidenciaram algumas mudanças significativas na inserção de pessoas cujo acesso ao ensino superior antes era impossível, sobretudo, com a emergência dos cursos de licenciatura na da educação no campo.

Atualmente, com a tentativa de destituição dos bens comuns, além dos cortes nos recursos voltados para a pesquisa científica, vivencia-se um cenário econômico-social desalentador, que exige da população brasileira uma unidade no campo das lutas, tendo em vista o acirramento da crise cíclica do capitalismo, que se entrelaça com a crise sanitária em nível mundial, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Os efeitos da crise também têm suas faces no mundo rural. Pensando nessas particularidades, foi feita uma análise documental do último relatório da Comissão Pastoral da Terra (2020) que retrata o recrudescimento da violência no campo, a criminalização dos movimentos sociais, os inúmeros conflitos, e os assassinatos de lideranças indígenas, quilombolas, sem-terra, ribeirinhas, e demais representantes de movimentos e organizações. Nessa trama dos conflitos por terra em territórios quilombolas foram registrados um total 36 conflitos e um assassinato de liderança quilombola que atuava em defesa dos direitos da sua comunidade.



O ano de 2020 teve um total de 2.054 conflitos no campo, e 18 assassinatos em decorrência desses conflitos, em todo o território brasileiro. O Nordeste concentrou cinco mortes de diferentes categorias do campo, sendo três mortes da população quilombola, uma no estado da Bahia e duas no Maranhão. No que concerne à região Norte do país, "Em 2020, a Amazônia Legal chama a atenção no tocante às ocorrências de conflitos por terra. Até o ano de 2014, o Nordeste liderava os conflitos por terra, e, a partir de então, o Norte exerce certa liderança, com exceção do ano de 2018" (CPT, 2021, p. 27).

A breve explanação demonstra que o atual (des) Governo ataca diretamente, também, as comunidades quilombolas e demais povos tradicionais, intensificando e legitimando práticas violentas e de barbárie. Os territórios em disputa pelo capitalismo contemporâneo são fontes de recursos naturais que dão base de sustentação ao agronegócio e ao hidronegócio. A estratégia truculenta de exterminar as lideranças quilombolas é mais uma face do capitalismo contemporâneo, que tem como premissas basilares a espoliação do trabalho humano, a expropriação dos recursos naturais para fins de acumulação de riquezas.

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais- (CONAQ), em articulação com as demais organizações sociais brasileiras que lutam pela defesa dos direitos sociais das comunidades quilombolas, vem somando esforços para denunciar internacionalmente as violações de direitos humanos praticadas pelo Estado. Evidencia-se uma tentativa de desmantelamento das políticas públicas, e um acirramento da violência como saída da crise cíclica do capitalismo. Nesse cenário desalentador, houve a aprovação, em 2016, da Emenda à Constituição 95, que impacta diretamente no orçamento das principais políticas sociais durante duas décadas.

Para enquadrar-se nas novas limitações estabelecidas pela PEC 95, o Governo Federal publicou o Decreto de Contingenciamento, em 30 de março de 2017, que levou a uma redução de quase 50% no orçamento de alguns órgãos, alguns deles já com poucos recursos. O Ministério do Desenvolvimento Social, por exemplo, teve suas despesas reduzidas em 44%, o da Cultura em 41% e o da Educação em 18% (TRENTIN, 2018 *apud* CHADE, 2018).



O contingenciamento orçamentário também reflete substancialmente nas políticas desenvolvidas no das comunidades quilombolas, pois, segundo as organizações envolvidas na denúncia ao Estado democrático de direito.

Esta diminuição orçamentária impacta, automaticamente, nas políticas públicas que buscavam garantir os direitos quilombolas. Assim, a proteção de defensoras e defensores de direitos humanos quilombolas, a titulação de terras quilombolas e a permanências de estudantes quilombolas nas Universidades públicas brasileiras, por exemplo, são algumas das políticas que se veem severamente impactadas com os cortes promovidos pelo governo federal (CONAQ *et al. apud* BORGES, 2018).

Com relação ao INCRA¹⁶, órgão responsável pelos procedimentos jurídico-institucionais subsequentes, que viabilizaram a titulação do território quilombola, há uma tentativa de desmantelamento, também denunciado no documento que sistematiza os cortes expressivos no orçamento da Política de Regularização Fundiária,

A titulação de terras quilombolas também se encontra muito impactada com o corte expressivo de recursos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), órgão responsável pelo processo de titulação. A autarquia perdeu 30% do seu orçamento total, em comparação ao ano de 2016, sendo que houve um corte de 39% de recursos destinados à titulação de áreas quilombolas [...] (CONAQ, 2018, p. 3).

Outro dado alarmante é o corte das bolsas permanência, benefício que viabilizava a permanência das/os estudantes no ensino superior, pois garantia um auxílio financeiro às/aos estudantes devidamente matriculadas/os nas instituições federais de ensino superior.

Quanto à permanência de estudantes quilombolas no ensino superior, o Governo Federal costumava apoiar estudantes indígenas e quilombolas com uma bolsa mensal de R\$ 900, para custos de moradia, alimentação e material escolar. O programa beneficiava pelo menos 2.500 estudantes do Brasil inteiro, que deixavam suas comunidades indígenas e

¹⁶ A Comunidade de Santiago do Iguape iniciou o processo de regularização fundiária no INCRA, em 2008. Sob número: 54160.001702/2008-62. (INCRA, 2019)



quilombolas para irem estudar. O Governo Federal anunciou que apenas 800 bolsas seriam concedidas para indígenas e quilombolas, mas apenas o estado do Pará tem 400 novos estudantes quilombolas que serão prejudicados com a nova medida (CONAQ, 2018, p.3).

Outrossim, consolidou-se nos últimos quatro anos um avanço da extrema direita e do neofascismo no país, através de inúmeras medidas antidemocráticas e antipopulares. Destaca-se a aprovação pelo Congresso Nacional da Proposta de Emenda Constitucional nº 103, a então denominada Contrarreforma da Previdência (BRASIL, 2019), que ressurgiu dando seguimento ao desmantelamento dos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora, tendo seu apogeu desde a destituição da presidente democraticamente eleita, Dilma Rousseff, que se desdobrou em um golpe parlamentar.

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 é caracterizada pelo desmantelo de uma política social contributiva, que compõe o Sistema de Proteção Social (Seguridade Social), vigente desde 1988, garantindo à classe trabalhadora o acesso à previdência social e aos benefícios que são oriundos dela (BRASIL, 2019). No antigo sistema previdenciário, no regime de repartição, existem três fontes contributivas para a Previdência Social (empregador, Estado e trabalhador/a). As principais mudanças atingem substancialmente as mulheres, principalmente as mulheres negras, e periféricas, que, em sua maioria, estão inseridas no trabalho doméstico e de cuidados (remunerado e não remunerado), ou no âmbito do trabalho informal.

A falácia da contrarreforma da Previdência é justificada pelos defensores como sendo necessária ao equilíbrio das contas públicas, em virtude de uma suposta crise econômica e política em curso. Na verdade, o superávit primário da Previdência é utilizado para pagamento dos juros e amortização da dívida pública. A crise estrutural vivenciada pelos brasileiros e brasileiras é o esgotamento de um sistema de barbárie, que, para permanecer em seu ciclo de reprodução, encontra a saída no suor e no sangue da classe trabalhadora, principalmente das mulheres, que são as responsáveis, na maioria das vezes, pelo trabalho doméstico e de cuidados, além de ocuparem as atividades laborais mais insalubres e precarizadas, com salários baixíssimos e incompatíveis com o custo de vida real no Brasil.

Vale ressaltar que o atual Governo não foi o único a enviar proposta de alterações na Política de Previdência Social, houve quatro tentativas



anteriores à sua gestão, porém, a do ex-presidente Michel Temer não obteve êxito no Congresso Nacional, na época denominada PEC nº 287/2016¹⁷, mas foi a base da então Contrarreforma aprovada no Congresso na gestão de Jair Bolsonaro, em 2019.

Ao longo dos anos em que Fernando Henrique Cardoso foi o presidente da República, houve alterações importantes na previdência social, com tônica exclusiva no controle das verbas pagas pelo INSS ou por regimes próprios de servidores públicos, em um receituário confessadamente neoliberal (Freitas; Marques; Melo; Bomfim; Carneiro; Silva, 2014, p. 272).

O período do governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) foi marcado pela tentativa de reaproximação da Política de Previdência Social seguindo uma linha norteada pelo acesso aos direitos sociais da classe trabalhadora. No entanto, apresentava os limites de um governo estruturado a partir da conciliação de classes. Segundo as (os) autores (as) da obra *Sofrimento Negligenciado* (2014), a

Previdência Social como política pública voltada a atender a população após um retrocesso pautado na adoção de propostas neoliberais, como visto no governo FHC, esses dois modelos de governo ocorreram sob o prisma de uma só Constituição, mesmo que emendada (Freitas; Marques; Melo; Bomfim; Carneiro; Silva, 2014, p. 273).

Não há, no entanto, uma concordância na literatura sobre as questões relativas ao sistema previdenciário, sobretudo, no que concerne às reformas da Previdência ou contrarreforma. A pesquisadora Pimenta (2022), faz uma análise profunda em sua dissertação sobre o termo supracitado¹⁸. “Ao longo de sua história, a Previdência Social passou por reformas — ampliadoras de direitos — e por contrarreformas — restritivas de direitos” (SILVA, 2018, p. 132). O termo é utilizado pelas autoras do campo progressista que analisam o sistema de proteção social pela ótica de uma política pública que passa a integrar o campo da Seguridade Social, fruto da luta da classe trabalhadora nos anos 1980, que antecede o advento da Constituição Federal de 1988.

¹⁷ Ver Silva (2018) para aprofundar conhecimentos sobre o tema.

¹⁸ Para mais esclarecimentos, ver Pimenta (2022).



Ademais, o governo da presidente Dilma Rousseff (2011-2016) foi marcado por contrarreformas na Política de Previdência Social, que atingiram substancialmente os direitos previdenciários da classe trabalhadora¹⁹, principalmente as medidas provisórias de 2014

Em dezembro de 2014, as Medidas Provisórias nºs 664 e 665, convertidas respectivamente nas leis nºs 13.135 e 13.134, de junho de 2015, modificaram a pensão por morte, o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, o auxílio-reclusão, o abono salarial, o seguro-desemprego (SILVA, 2018, p.142).

O panorama apresentando é a síntese das contrarreformas e /ou alterações na política previdenciária que acontecem desde a década de 1990, mas se aprofunda na atual conjuntura de crise estrutural do capitalismo, sobretudo em um contexto ultraliberal, que tem como princípio norteador a defesa dos interesses do capital especulativo, em detrimento da retirada de direitos dos diversos segmentos da classe trabalhadora, sobretudo das populações do campo, das águas e dos manguezais.

Considerações finais

Neste trabalho procurou-se desvelar a crise sistêmica e estrutural do capital e os reais impactos na vida de diferentes grupos sociais e étnicos, especialmente a partir do golpe de 2016, tendo em vista o avanço da extrema direita e a emergência do neofascismo no contexto brasileiro e mundial. Além disso, jogou-se luz sobre a própria atividade extrativista realizada pelas mulheres marisqueiras, o assédio em forma de expropriação do capital financeirizado sobre a natureza, assim como a apropriação, pelo capital, da riqueza produzida a partir do trabalho dessas mulheres. Nesse artigo, também se traçou um percurso conjuntural dos impactos da crise do capital no campo das políticas e direitos sociais, sobretudo da ofensiva ultraliberal de ataque aos direitos sociais das comunidades quilombolas.

Abordaram-se, brevemente, através das lentes feministas, os rebatimentos da crise na vida das mulheres, principalmente as negras e periféricas, que são as mais penalizadas nessa conjuntura. De modo geral, pensando a realidade das comunidades quilombolas e especialmente das mulheres marisqueiras, o racismo se expressa nas múltiplas violações de

¹⁹ Ver Moreira; Nobre (Cf. MOREIRA, Joana; NOBRE, Maria, 2016). Transformismo do PT e contrarreforma da Previdência Social.



direitos, sobretudo o direito constitucional à terra-território, e às demais políticas públicas que estão previstas no Programa Brasil Quilombola (TEIXEIRA; SAMPAIO, 2019), “[...] instituído no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)” (DEALDINA, 2020, p. 30). Na ausência de um censo demográfico²⁰ que contemple o índice populacional das comunidades tradicionais presentes no território brasileiro, sobretudo para subsidiar a implementação de políticas públicas que atendam as particularidades das comunidades quilombolas. No contexto das trabalhadoras e trabalhadores da cadeia produtiva da pesca.

O presente artigo não teve a intenção de esgotar as questões relativas aos elementos constitutivos da crise cíclica do capitalismo e os rebatimentos na vida dos povos e comunidades tradicionais, sobretudo as comunidades quilombolas, e sim de lançar luz, a partir de uma perspectiva feminista, antissistêmica e antirracista nas questões estruturais e conjunturais que se intensificam no cenário contemporâneo.

Referências

- ALMEIDA, Sílvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**; o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%**; um manifesto. Tradução por Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BORGES, Lizely. Organizações sociais denunciam à CIDH violações de direitos humanos das comunidades quilombolas pelo Estado brasileiro. In: **Terra de Direitos**. 2018. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/organizacaoessociais-denunciam-a-cidh-violacoes-de-direitos-humanos-das-comunidadesquilombolas-pelo-estado-brasileiro/22919>>. Acesso em: 24 maio 2022.

²⁰ O primeiro censo demográfico quilombola está em curso neste ano de 2022. A partir dele que teremos subsídios para compreensão da realidade quilombola e ferramentas para a construção de políticas públicas que contemplem as reais necessidades desse grupo populacional e étnico.



- BOSCHETTI, Ivaneti. **Assistência Social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. [Constituição Federal (1988)] Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. **Diário Oficial da União** de 13/11/2019; p. 01., col. 01.
- BRASIL. Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 21/11/2003, Página 4. Brasília, 2003a.
- BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria da República na Bahia. Inquéritos Cíveis nº 1.14.000503/2010-84 (principal) e nº 1.14.000283/2012-51. **Ação Civil Pública**. Feira de Santana, 05 de dezembro de 2016b. Disponível em: <http://www.mpf.mpf.br/ba/sala-de-imprensa/docs/acp_estaleiro_enseada-do-paraguacu.pdf>. Acesso em 21 maio 2022.
- CERQUEIRA, Israel. **Território e norma**: a implantação do polo naval na RESEX Marinha Baía do Iguape, 2011. Disponível em: <<http://https://periodicos.ufba.br/index.php/secosteiros/article/view/14706/10061>>. Acesso em: 03 abr. 2022.
- CHADE, Jamil. Para entidades de direitos humanos, governo entrega relatório *fake* para ONU. In: **UOL Notícias**. (13/08/2020). Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/08/13/para-entidades-de-direitos-humanos-governo-entrega-relatorio-fake-para-onu.htm>>. Acesso em: 24 maio 2022.
- COUZEMENCO, Fernanda. Supremo Tribunal Federal retoma marco temporal contra a luta quilombola. In: **CONAQ**. (2018). Disponível em: <<http://conaq.org.br/noticias/supremo-tribunal-federal-retoma-marco-temporal-contra-a-luta-quilombola/>>. Acesso em: 23 maio 2022.
- CRUZ, Ana Paula Batista da Silva. Costurando os retalhos: Um estudo sobre a comunidade de Santiago do Iguape. In: ENCONTRO BAIANO DE



- ESTUDOS EM CULTURA, III. Universidade Estadual de Feira de Santana, 2012. **Anais** [...]. Feira de Santana -Bahia. UEFS, 2012. Disponível em: <[https://docplayer.com.br/8923819-Costurando-os-retalhos-um-estudo-sobre-a-comunidade-santiago-do-iguape.html./](https://docplayer.com.br/8923819-Costurando-os-retalhos-um-estudo-sobre-a-comunidade-santiago-do-iguape.html/)> Acesso em: 14 de mar. 2021.
- CPT. Conflitos no Campo – Brasil 2020 [Centro de Documentação Dom Tomás Balduino]: CPT Nacional – Brasil, 2021. Disponível em <<https://http://www.cptnacional.org.br/>> Acesso em: 20 de setembro de 2021.
- DAVIS, Ângela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- DEALDINA, Selma dos Santos. Mulheres quilombolas: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política. *In*: DEALDINA, Selma dos Santos. **Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas**. São Paulo: Sueli Carneiro: Jandaíra, 2020.
- DELGADO, Josimara; TAVARES, Márcia S.; NORONHA, Valéria S. Violências de gênero contra as mulheres, feminismos e Serviço Social: Desafios políticos à categoria. **Revista Gênero** Niterói, v. 22 n. 2 p. 7-28 1. sem 2022.
- FEDERICI, Sílvia. **Calibã e a bruxa; mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução por Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017
- FERREIRA, Verônica Maria. **Apropriação do tempo de trabalho das mulheres nas políticas de saúde e reprodução social: uma análise de suas tendências**. 2017. 205 p. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pernambuco, Recife, 2017.
- FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo; teoria e história**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.
- FREITAS, Carlos Eduardo *et al.* Previdência Social, segurados especiais e marisqueiras *.In*: PENA, Paulo; MARTINS, Vera. **Sofrimento negligenciado: Doenças do trabalho em marisqueiras e pescadoras artesanais**. Salvador: EDUFBA, 2014.
- GUIMARÃES, Juca. Conheça os principais pontos das Reforma da Previdência e como isso impactará sua vida. *In*: **Brasil de Fato**. São Paulo, 21 de Fevereiro de 2019. Disponível em: <brasildefato.com.br/2019/02/21/conheca-os-principais-pontos-da-reforma-da-previdencia-e-como-isso-impactara-sua-vida/> Acesso em: 23 fev 2019.



- GUSMÃO, Neuza Maria Mendes. Herança Quilombola, negros, terras e direitos. In: BACELAR, Jéferson; CAROSO, Carlos (Org.). **Brasil: um país de negros?** Rio de Janeiro: Pallas, 1999.
- INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Andamento dos processos-** Quadro Geral (2019). Disponível em: < https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/andamento_processos.pdf> Acesso em 30 mar. 2022.
- MARINI, Ruy M. Dialética da dependência *In*: TRASPADINI, Roberta; STÉDILE, João Pedro (Org.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- MOREIRA, Joana I. S.; NOBRE, Maria Cristina. Transformismo do PT e contrarreforma da Previdência Social. In: **Ser Social.** v. 18 n. 39 (2016): Previdência Social e Trabalho. Disponível em: < https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14636. Acesso em: 24 mai. 2022.
- MOTA, Ana Elizabete. Redução da pobreza e aumento da desigualdade. *In*: MOTA, Ana Elizabete (org.). **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: Crescimento econômico e reprodução da desigualdade.** São Paulo: Cortez, 2012.
- PIMENTA, Raquel. **Mulheres e previdência social no Brasil: uma análise feminista sobre o acesso à política pública da previdência social na especificidade dos requerimentos de pensão por morte.** 2022. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (Ppgneim). Disponível em: < https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/defesas/jsf?lc=pt_BR&id=1828>. Acesso em 24 maio 2022.
- PROST, Catherine; FIGUEIREDO, Marina. O trabalho da mulher na cadeia produtiva da pesca. **Revista Feminismos.** Salvador, v.2, p. 1-12, 2014. Disponível em: < <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30024> > Acesso em: 12 set 2021.
- SILVA. Débora. Diáspora africana. In: **Estudos Práticos** (2014). Disponível em: <https://www.estudopratico.com.br/diaspora-africana-escravidao-e-a-populacao-negrapelo-mundo/>. Acesso em: 23 maio 2022.
- SILVA, Maria Lúcia Lopes da. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. **Serv. Soc. Soc.,** São Paulo, n. 131, p. 130-154, jan./abr. 2018. DOI: < <https://doi.org/10.1590/0101-6628.13>>. Acesso em: 24 maio 2022.



- TAVARES, Márcia Santana; DELGADO, Josimara A. Reminiscências de um tempo passado; um olhar perscrutador sobre o Serviço Social no Terceiro Setor. *In*: GÒIS, João Bosco Hora; SOUZA, Sidmara Cristina de. (orgs) **Serviço Social e Pesquisa**. Curitiba: Editora CRV, 2021.
- TEIXEIRA, Tadeu Gomes; SAMPAIO, Camila Alves Machado. Análise orçamentária do Programa Brasil Quilombola no Brasil e no Maranhão: o caso de uma política pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rap/a/fdMyGGdJDqxHfVxLhX7PMKC/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 03 jun. 2022.
- TRASPADINI, Roberta. Questão Agrária e América Latina: breves aportes para um debate urgente. **Rev. Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, vol.9, n.3, 2018. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rdp/v9n3/2179-8966-rdp-9-3-1694.pdf>>. Acesso em: 05 maio 2019.

Recebido em 20 out. 2022 | aceite em 06 dez. 2022

